



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 443/2006, de 10 de agosto de 2006.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**L
E
I:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais) para a suplementação da seguinte dotação ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2006, visando a aplicação do valor recebido para a execução do programa de atendimento à infância e adolescência, CEDCA/FIA, conforme segue:

0500 – SEC. MUN. DE BEM-ESTAR SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

0520 - Depto. de Bem-Estar Social

0824400242.013000 - Manutenção do Depto. de Bem-Estar Social

4.4.90.52.00.0000 – Equip. e material permanente – 31766 - 5482..... R\$ 23.200,00

TOTAL..... R\$ 23.200,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receita de transferência, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 31766 – CEDCA/FIA..... R\$ 23.200,00

TOTAL..... R\$ 23.200,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 10 de agosto de 2006.

Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

PUB. JORNAL

S. Paraná
DIA: 11-8-06
PÁGINA: 29